



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 1

Inicialmente parabenizamos todas as Comissões Eleitorais da ADPF pelo sucesso na primeira etapa que foi a inscrição das chapas.

Agora chegamos à reta final das Eleições e a Mesa Eleitoral, para facilitar o trabalho das Comissões Eleitorais, apresenta algumas orientações importantes.

Estas orientações não possuem caráter normativo, pois visam apenas esclarecer os membros de Comissões Eleitorais sobre suas atribuições e facilitar a sua missão.

A missão precípua da Mesa Eleitoral e das Comissões Eleitorais é garantir que as Eleições da ADPF ocorram de forma livre, em que qualquer associado que queira concorrer possa organizar uma chapa e ser votado após o convencimento dos associados. Enfim, temos que trabalhar para que a próxima gestão da ADPF seja legítima representante escolhida pela maioria dos associados.

As Eleições da ADPF estão normatizadas em seus estatutos, no Edital de Convocação das Eleições ADPF 2013, nas resoluções da Mesa Eleitoral e nas resoluções das Comissões Eleitorais. Todo este material está publicado no site da ADPF na internet: www.adpf.org.br. Qualquer dúvida ou dificuldade quanto ao teor das publicações poderá ser encaminhada à Mesa Eleitoral por meio do e-mail mesa@adpf.org.br.

A principal inovação nesta Eleição será o uso da tecnologia, permitindo-se que os eleitores possam votar em qualquer computador com acesso à *internet*, sem prescindir de métodos anteriores como o voto por via postal. Ou seja, é uma eleição que visa ser o mais inclusiva possível, aumentando o número de participantes.

A instância geral de coordenação e supervisão das eleições é a **Mesa Eleitoral** formada por cinco associados:

- Nilson Vieira dos Santos (presidente)
- Marília Ferreira de Alencar (secretária)
- José Augusto Campos Versiani
- Jomar Barbosa Pinto
- Onézimo das Graças Sousa



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 2

Nos estados e no Distrito Federal há as Comissões Eleitorais que já foram instaladas.

As Comissões Eleitorais agora devem apenas disponibilizar ao menos um computador ou outro dispositivo conectado à internet para que os associados possam votar caso compareçam presencialmente para fazê-lo.

Pode-se disponibilizar um computador na Superintendência ou um laptop com conexão à internet testado previamente para acessar o site de votação:

<https://www.eleicaonet.com.br/adpf>

As duas votações, nacional e regional, serão realizadas pelo mesmo sistema informatizado disponibilizado no site acima. Não haverá eleição por cédula no dia da eleição, 10 de outubro de 2013.

A eleição feita por cédulas ocorreu na modalidade postal que tem de ser entregue exclusivamente para a Mesa Eleitoral na sede da ADPF em Brasília até o dia das eleições, 10 de outubro de 2013. As Comissões Eleitorais não devem receber em nenhuma hipótese votos por cédulas, mesmo na modalidade de voto postal. Correspondências que chegarem após o dia 10 de outubro de 2013 perante a Mesa Eleitoral não serão contabilizadas para o pleito eleitoral.

Logo, as Comissões Eleitorais não terão votos para apurar, pois os votos presenciais serão processados eletronicamente pelo sistema site das Eleições.

A Comissão Eleitoral deve apenas disponibilizar o computador para o eleitor que comparecer para votar presencialmente. Para tanto, é necessário que o associado apto a votar esteja com a senha definitiva.

A Comissão Eleitoral pode orientar o eleitor a votar, desde que não influencie no processo de escolha, o que é considerado um incidente grave. Da mesma forma, o sigilo da escolha deve ser garantido, evitando constrangimentos desnecessários.

Tendo em vista que alguns eleitores podem ter dificuldade para trocar a senha provisória e exercitarem o voto, necessitando de orientação da Comissão



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 3

Eleitoral, o local e horário de atendimento presencial deve ser amplamente divulgado.

A Comissão Eleitoral deve conhecer bem o sistema eletrônico de votação e estar em condições de orientar os eleitores. Lembrando, sem sugerir a opção de cada votante. Contudo, qualquer dúvida poderá ser sanada pelo e-mail mesa@adpf.org.br ou pelo telefone 0800-721-2373.

O sistema de votação é simples e autoexplicativo. Contudo, o principal problema que pode ocorrer é o eleitor não ter a senha provisória disponível, ou ter esquecido a senha definitiva.

As senhas provisórias podem ser encaminhadas para o endereço de correspondência indicado pelo próprio associado e cadastrado na ADPF. O prazo para atualização de endereço e demais dados cadastrais do associado para reflexo no processo eleitoral se encerrou em agosto. Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela Mesa Eleitoral, não foi possível contatar todos os associados cujos dados cadastrais mostraram-se inconsistentes.

As senhas provisórias foram enviadas em envelopes lacrados por senhas geradas longe das vistas de qualquer pessoa em procedimento eletrônico auditado. Contudo, para dar uma maior segurança, estas senhas devem a qualquer tempo, inclusive no dia das eleições, ser trocadas por uma da escolha do associado. Somente com esta senha, poderá o associado votar no dia 10 de outubro de 2013, da meia noite até às 23h59min no site:

<https://www.eleicaonet.com.br/adpf>

Caso o eleitor esqueça ou tenha perdido sua senha, seja provisória ou definitiva, ele poderá solicitar o envio de uma nova senha provisória para seu e-mail de cadastro na ADPF. Este e-mail, por razões de segurança e lisura das eleições, não pode mais ser alterado. Para tanto, enviamos em arquivo anexo à relação de associados aptos a votar juntamente com seu endereço de e-mail e data de nascimento cadastrados na base de dados do sistema eleitoral.

A data de nascimento é outra informação importante utilizada para averiguar a identidade do eleitor durante a troca da senha. Ocorre que alguns associados estão com as suas datas de nascimento inconsistentes no cadastro da ADPF e,



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 4

consequentemente, no sistema informatizado de voto eletrônico. Como não é mais possível alterar os dados constantes do sistema de votação eletrônica para as eleições, informamos tais dados de forma restrita às Comissões Eleitorais, para que possam repassar aos associados e permiti-los alterar sua senha.

Para solicitar uma nova senha provisória, o eleitor, apenas ele, deve entrar no site das eleições <https://www.eleicaonet.com.br/adpf>, digitar seu CPF e clicar em “Confirmar”. Na tela seguinte, ele deve digitar as letras que aparecem na imagem (CAPTCHA) e clicar em “Receber por email nova senha provisória”. Uma vez solicitada uma nova senha provisória, a senha anterior se perde e deve-se buscar a senha exclusivamente no endereço de e-mail especificado na relação de associados apto a votar. Caso ele não tenha e-mail cadastrado ou não consiga mais acessar o e-mail especificado, infelizmente, ele não poderá votar. Apesar de todo esforço realizado para garantir que cada associado pudesse votar livremente, alguns associados podem ficar prejudicados e impedidos de votar.

Vale ressaltar que todos os esforços foram empreendidos para oportunizar os associados a atualizarem o seu cadastro na ADPF.

A eleição informatizada tem preferência à eleição por via postal. Assim, caso algum eleitor tenha votado das duas formas, apenas o voto eletrônico será computado, descartando-se o seu voto postal que nem será aberto durante a apuração. O eleitor que estiver inseguro quanto ao recebimento de seu voto postal pela Mesa Eleitoral, poderá fazê-lo de forma eletrônica, ciente de que não será possível ter dois votos oriundos de um mesmo eleitor contabilizados nesta eleição. Uma relação com os votos postais recebidos na ADPF em Brasília estão disponíveis na área restrita do site da ADPF.

Eleitores que desejarem votar em trânsito, ou seja, fora de seu domicílio de cadastro na ADPF, farão de forma semelhante à votação presencial. Pois, como o sistema é eletrônico e pela internet, não importando o local onde está o computador utilizado para a votação, esta se dará da mesma forma. O necessário é estar de posse da senha definitiva para votar.



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 5

Quem não trocar a senha antes da eleição, poderá fazê-lo no dia da eleição. O que não é possível é votar com uma senha provisória. O sistema obrigará o eleitor a trocar sua senha antes de votar. O que poderá ser feito logo em seguida, desde que dentro do horário de votação, da 00 às 23:59 hs do dia 10 de outubro de 2013, horário oficial de Brasília. **NÃO DEIXE PARA VOTAR NOS MOMENTOS FINAIS**, sob pena de ficar sem votar.

O auxílio prestado ao eleitor deverá ser feito indicando-se o site em que deve trocar a senha e votar; o horário de início e término da votação; que a senha provisória não pode ser utilizada para votar e deve ser trocada por uma definitiva de escolha do eleitor; sobre a forma como se pode emitir uma nova senha provisória, checando o e-mail previamente cadastrado na relação anexa; que em caso de múltiplos erros na digitação da senha, o sistema bloqueia o eleitor por até uma hora, podendo registrar seu voto após este lapso temporal; que o eleitor pode utilizar qualquer navegador de internet em qualquer dispositivo, seja computador, notebook, tablet ou smartphone; que o navegado Internet Explorer versão 10 apresenta problemas com o sistema de votação, devendo-se utilizar outro.

O auxílio prestado jamais deve indicar em qual chapa o eleitor deve votar ou suggestionar alguma opção a ser escolhida pelo associado no momento da votação ou da troca de senha; o ajudante não deve ver a tela de votação que deve estar exclusivamente voltada para o eleitor; o ajudante não deve ter acesso à senha do eleitor, seja de que forma for, impressa ou oral, mesmo a provisória.

O eleitor receberá um protocolo de votação por e-mail, que pode ser reemitido após a sua votação no mesmo site.

Qualquer incidente deve ser relatado e documentado, após digitalizado e encaminhado com urgência para o email mesa@adpf.org.br que deverá responder em até 48 horas do término da eleição.

Em um evento por internet envolvendo grande número de eleitores, não raro ocorrerão situações semelhantes de dúvidas que podem dar a entender falha sistêmica, convém o atendimento registrar com serenidade as ocorrências e encaminhá-las à Mesa Eleitoral que, em conjunto com a auditoria, as esclarecerão e apresentará respostas a todos.



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 6

A Diretoria Executiva, as Diretorias Regionais e a Presidência da ADPF, bem como o Conselho Fiscal, justamente por ter muitos de seus integrantes participando de chapas não devem ser procuradas em caso de dúvidas. Para isto foi disponibilizado o e-mail mesa@adpf.org.br que deve ser sempre utilizado.

Onde existir apenas uma chapa concorrendo à Diretoria Regional, o eleitor terá as opções SIM e NÃO, conforme dispositivo estatutário. Para a chapa ser considerada eleita, a quantidade de opções SIM deve ser superior à de NÃO. Se a chapa for rejeitada, será aberta oportunidade para novas chapas se inscreverem e haverá uma nova eleição apenas nesta Regional a ser regulamentada pela Mesa Eleitoral.

Onde não existir chapa concorrendo, já foi convocada uma Assembleia Regional que deverá ocorrer no local e horário publicado em Edital próprio para escolher uma Diretoria Regional por consenso. Seguem os horários e locais em que ocorrerão Assembleias Regionais no próximo dia 10 de outubro:

GO	10:00 Auditório SR/DPF/GO
MS	10:00 Auditório SR/DPF/MS
MT	18:30 Auditório SR/DPF/MT
PB	10:30 Auditório SR/DPF/PB
PE	16:30 Auditório SR/DPF/PE
RO	15:00 Sala da Chefia DELESP/SR/DPF/RO
SE	14:30 Auditório SR/DPF/SE
TO	11:00 Sala da DRE/SR/DPF/TO

E se não for feita tal Assembleia Regional e no final, por qualquer motivo, uma Diretoria Regional não tenha chapa eleita? Ficarà vacante a Diretoria Regional que não tiver Comissão Eleitoral que cumpra com as atribuições estabelecidas no Edital, devendo o Presidente eleito da ADPF designar um associado da respectiva Diretoria Regional para responder transitoriamente após a posse dos Diretores Regionais até que nova Diretoria seja eleita, conforme artigo 65, §9º, do Estatuto da ADPF e artigo 14, parágrafo único, do Edital.



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 7

ROTEIRO PARA TROCA DE SENHA E VOTAÇÃO

A senha para votar no dia da eleição será única e diferente das atualmente armazenadas nos sistemas da ADPF.

O ambiente Rede ADPF não será utilizado neste processo de votação.

Segue um roteiro prático que poderá ser utilizado para orientar eleitores no dia da eleição. Sempre lembrando que não se deve ver as senhas do eleitor ou sugerir a forma que o mesmo irá escolher suas opções.

Primeiro se acessa o site <https://www.eleicaonet.com.br/adpf>

Cada tela vem com explicações suficientes para orientar o eleitor. É importante lê-las, pois a maioria das dúvidas podem ser sanadas no próprio sistema.

CPF do Eleitor x

← → ↻ <https://www.eleicaonet.com.br/adpf/eleicaonetvoto.dll/eleitor> ☆ ☰

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal **ELEIÇÃO 2013**
Sistema desenvolvido pela Incorp Technology ©

Este ano a eleição acontece também via internet (on-line) trazendo mais agilidade ao processo e, ao mesmo tempo, fornecendo maior conforto para você, eleitor. Sem custos adicionais ou deslocamentos, você poderá votar a partir de sua casa, do seu trabalho, ou de qualquer local que esteja conectado à internet banda larga.

Informe seu CPF, clique no botão Confirmar e siga as orientações que aparecerão nas telas seguintes. Elas serão importantes para que você possa exercer seu direito de voto com facilidade, transparência e segurança.

CPF:

Digita-se o CPF e clica em “Confirmar”.



ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 8

Na tela seguinte deve-se informar a senha provisória obtida por correspondência ou por e-mail, a data de nascimento e as letras que aparecem na imagem. Os dados cadastrados no sistema constam da relação de eleitores de cada Regional e podem ser consultadas para verificar eventual divergência.

Senha Votação

https://www.eleicaonet.com.br/adpf/eleicaoneteleitor.dll/controller?pagina=pub_01senhap

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

ELEIÇÃO 2013

Sistema desenvolvido pela Incorp Technology

- Digite seu CPF, a senha provisória (obtida por email ou correspondência) e sua data de nascimento, depois clique no botão Confirmar para alterar a senha por outra individual e secreta que será usada para votar.
- Caso tenha esquecido ou não tenha recebido a senha, digite seu CPF e clique no botão Receber por email nova senha provisória.
- Lembramos que para votar é preciso ter efetuado corretamente o cadastro da nova senha. Não deixe para última hora!
- Dúvidas, envie e-mail para mesa@adpf.org.br.

CPF: 000.000.000-00

Senha:

Data de Nascimento:

 Digite as letras que aparecem na imagem

Confirmar

Esqueci minha senha:

Receber por email nova senha provisória

Se estiver tudo correto, seguirá para cadastrar a senha definitiva.

Alteração de Senha

https://www.eleicaonet.com.br/adpf/eleicaoneteleitor.dll/controller?Pagina=alteracaoSenha

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

ELEIÇÃO 2013

Sistema desenvolvido pela Incorp Technology

Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ,
Informe seu e-mail e CADASTRE SUA NOVA SENHA.

Inscrição: 000.000.000-00

Senha:

Confirmar Senha:

E-Mail:

Confirmar E-Mail:

A senha deverá ter no mínimo 8 caracteres e no mínimo 2 letras e no mínimo 2 números

- A senha será usada para votar.
- O e-mail será usado caso precise receber nova senha.

Confirmar



**Associação Nacional dos
Delegados de Polícia Federal**

ORIENTAÇÕES DA MESA ELEITORAL PARA AS COMISSÕES – PÁG 9

Digite a nova senha, confirme novamente, assim como o e-mail cadastrado e clique em “Confirmar”.



**Associação Nacional dos
Delegados de Polícia Federal**

ELEIÇÃO 2013

Sistema desenvolvido pela Incorp Technology ©

Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ,

Sua nova senha foi cadastrada com sucesso!

Um e-mail de confirmação foi enviado para xxxxxx@xxxxx.com

Lembrando que dependendo das configurações dos provedores de destino esse e-mail pode demorar para chegar ou mesmo ser bloqueado. De qualquer forma, não se preocupe, ele é apenas informativo.

No Dia de Votação

A votação se iniciará à 00:00 hora do dia 10/10/2013, finalizando às 23:59 horas do dia 10/10/2013 (horários de Brasília).

Para votar, você precisará digitar corretamente o seu CPF, 000.000.000-00 , juntamente com sua nova senha cadastrada.

Garanta o registro do voto aguardando a visualização do comprovante de votação e imprimindo-o ao final. Caso deseje, após a votação você poderá reimprimir o comprovante de votação.

Para não se esquecer, recomendamos anotar ou imprimir todas as informações contidas nesta tela.

clique para retornar a tela de início

PRONTO! A senha a ser utilizada no dia da eleição está cadastrada.

Apenas o eleitor terá acesso a sua senha. Caso a perca, poderá solicitar uma nova senha clicando no botão “Receber por email nova senha provisória”, devendo verificar em seu e-mail cadastrado no sistema eleitoral e repetir a troca de senha por uma definitiva pelo processo descrito acima.

O processo de votação somente estará habilitado durante as 24 horas do dia 10 de outubro de 2013, quinta-feira, horário de Brasília. Contudo é muito mais simples: Basta escolher a chapa nacional e CONFIRMAR; escolher a opção quanto a Regional, se existir, e CONFIRMAR; digitar a senha e letras da imagem e CONFIRMAR. Após será emitido um protocolo confirmando a votação.